



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Brejão-PE

A Sua Senhoria Senhor
Agente de Contratação – Pregoeiro.
Departamento de Licitação.
Prefeitura de Brejão/PE.

Assunto: Autorização. Processo Administrativo. Prosseguimento.

Na qualidade de Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade na escolha da proposta mais vantajosa na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA INFRAESTRUTURA DA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, Termo de Repactuação nº 11.574/2026 - Proposta SISMOB nº 11230.3110001/11-001.**

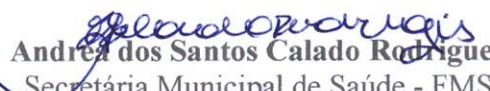
Considerando a necessidade de ser formalizado um procedimento administrativo para contratação na execução dos serviços, bem como a necessidade de busca de empresas especializadas para objeto, **determino** a realização das seguintes providências:

1. O competente Processo Administrativo, com regras pertinentes contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 04/2024, e suas alterações, com a juntada do presente termo acompanhado da solicitação e demais instrumentos de planejamento, anexos;
2. Conforme elaboração pelo Setor competente com formalização de planilha quanto à pesquisa, projeto básico/termo de referência, orçamento de preços e demais instrumentos de planejamento;

Recebido os autos da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, anexos Pareceres quanto à análise da minuta do edital e seus anexos, a viabilidade da Licitação, na modalidade Concorrência, forma: Eletrônica para execução de serviços/obras de engenharia para conclusão da Academia da Saúde.

Depois de constatada a legalidade pela Assessoria Jurídica e Controladoria Geral aprovando a possibilidade, e o Setor de Contabilidade a disponibilidade orçamentária para custear a execução dos serviços, e na qualidade de Ordenadora de despesas, **autorizo** o Agente de Contratação, à continuidade do Processo Licitatório na modalidade Concorrência, sua forma Eletrônica, observando-se, em tudo, a Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 04/2024, e suas alterações posteriores, e demais normas aplicadas à espécie.

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Brejão/PE, 06 de março de 2026.


Andréa dos Santos Calado Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde - FMS
Portaria nº 03/2025